



DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE INADMISSÃO DE DENÚNCIA

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2020, a Coordenadora da Comissão Eleitoral do Estado do Ceará- CE-CE, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário Eleitoral das Eleições de 2020 do CAU,

DIVULGA:

1. EXTRATO DE DENÚNCIA INADMITIDA na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará (CAU/CE):

Nº da Denúncia:	Nº 54-CE
Denunciante:	Lucas Ribeiro Rozzoline Muniz
Denunciado:	Renato Oliveira Silva
Assunto da Denúncia:	Informação Privilegiada
Motivo da inadmissão: 1 - A comissão eleitoral decidiu pelo arquivamento da denúncia por não vislumbrar os requisitos necessários para dar os devidos encaminhamentos, pelo teor da denúncia não se tratar de assunto eleitoral e sim de formalidade regimental do Conselho e por não considerar que houve vazamento de informação privilegiada por membros do CAU.	

(N)

Os denunciantes terão o prazo de 3 (três) dias para interpor recurso à CEN-CAU/BR, na forma do art. 70 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

Christianne Coelho Silton Carleial

Coordenador da Comissão Eleitoral do Estado do Ceará

CE-CE